

**Nº: 0080/TERMO/2013-D**  
**TERMO ADITIVO (4º) AO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0080/TERMO/2013,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE**  
**HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O**  
**MUNICÍPIO DE LUNARDELLI E EMATER, COM A**  
**ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, pessoa Jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, n.º 500, em Curitiba, neste ato representado por seu Diretor-Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de LUNARDELLI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.600.491/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, representada por seu Secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo Aditivo (4º) ao Termo de Cooperação Técnica n.º 0080/TERMO/2013, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 51/2017 de 28.11.2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.919.282-4, observando o disposto na Lei nº 15.608/2007, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 04 (quatro) meses, contados de 15.12.2017 a 15.04.2018.

**Parágrafo Primeiro:** Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o Plano de Trabalho atualizado pela área técnica responsável.

**Parágrafo Segundo:** Constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica originário: Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de LUNARDELLI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.



**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 2017.



**REINALDO GROLA**  
Prefeito Municipal de LUNARDELLI



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da COHAPAR



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras da COHAPAR

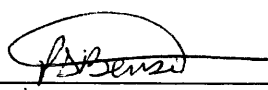


**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - SEAB

Testemunhas:



Nome: **Mariana Emy Hirai**  
RG: Eng<sup>o</sup> Civil - CREA 122184-D/PR  
COHAPAR



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**  
RG: 5.058.493-3

**PLANO DE TRABALHO**  
**Nº: 0080/TERMO/2013-D**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **LUNARDELLI**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>LUNARDELLI</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.600.491/0001-07	
<b>Endereço:</b> Avenida Dom Pedro II, 195	<b>Município</b> <b>LUNARDELLI</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 86935-000	<b>Telefone</b> (43) 3478-1145
<b>Web site:</b> www.lunardelli.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> prefeitura@lunardelli.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável:</b> REINALDO GROLA				
<b>Cargo:</b> PREFEITO				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
<b>RG:</b> 779.724-9/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>ROBERTO ERZINGER</b>				
<b>RG:</b> 622.213-7/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				

<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – <b>SEAB</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução:</b> 04 (quatro) meses
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de LUNARDELLI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

**JUSTIFICATIVA:**

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

**IV – METAS**

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	<b>Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de LUNARDELLI.</b>	até 20	15/12/2017 a 15/04/2018

**V – FASES/ETAPAS**

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	até 20 FAMÍLIAS	FINALIZADO
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	até 20 PROCESSOS	FINALIZADO
3	PRÉ-OBAS	até 20 UNIDADES HABITACIONAIS	FINALIZADO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	até 20 UNIDADES HABITACIONAIS	15/12/2017 a 15/02/2018 (02 MESES)
5	PÓS-OBAS	até 20 FAMÍLIAS	15/02/2018 a 15/04/2018 (02 MESES)

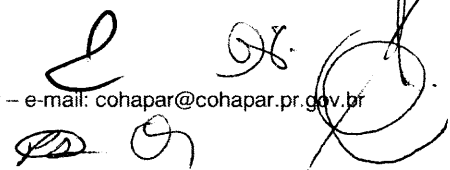
**V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.



- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro.

**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 2017.



**REINALDO GROLA**  
Prefeito Municipal de LUNARDELLI



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da COHAPAR



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras da COHAPAR



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado – SEAB

**Extrato de Contrato nº 6783/CONT/2017 – DL nº 70/2017**  
**PROCESSO:** 14.972.340-4. **PARTES:** COHAPAR e ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de leitura de publicações judiciais e elaboração de “clippings” denominados RECORDES ELETRÔNICOS, com fornecimento de informações das publicações judiciais à COHAPAR. **VALOR:** R\$ 9.600,00. **DDOF:** 236/17 de 14/12/17. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 01/01/18 a 01/01/19. **FUNDAMENTO:** Art. 34, II da Lei Estadual n.º 15.608/07. **ASSINATURA:** 20/12/17. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 19/12/2017, cfe. Item 4.1 do Normativo de Alcadas Decisórias.

967/2018

**Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6628/CONT/2016**  
**PROCESSO:** 14.919.688-9. **PARTES:** COHAPAR e ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP. **OBJETO:** a) Acréscimo de cursos e serviços, no montante de R\$ 128.974,70; b) Exclusão de R\$ 58.978,05 do contrato originário, em virtude de incidência de BDI em duplicidade; c) Prorrogação do prazo de execução do contrato originário por 04 meses, de 17/12/17 a 17/04/18. **FUNDAMENTO:** Art. 104, II e IV, e art. 112, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 54/17, de 12/12/17. **ASSINATURA:** 14/12/17.

896/2018

**Extrato do Termo Aditivo (4º) Termo de Cooperação 080/TERMO/2013**  
**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de LUNARDELLI, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.919.282-4. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 04 meses, contados de 15/12/2017 a 15/04/2018. **ASSINATURA:** 12.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 04 meses. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 51/2017 de 28/11/2017.

827/2018

**Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 102/TERMO/2015**  
**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.905.508-8. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 15/12/2017 a 15/12/2018. **ASSINATURA:** 15.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 54/2017 de 12/12/2017.

829/2018

**Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 104/TERMO/2015**  
**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.905.500-2. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 15/12/2017 a 15/12/2018. **ASSINATURA:** 12.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 51/2017 de 28/11/2017.

830/2018

**Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6702/CONT/2016**  
**PARTES:** COHAPAR e ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS BELTRÃO PARK LTDA-ME. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por 12 meses, contados de 01/01/18 a 31/12/18. **VALOR:** R\$ 4.642,80. **DDOF:** 238/17, de 14/12/17. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 14/12/17. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.245/91, Lei 8.666/93 e Lei 15.608/2007. **ASSINATURA:** 21/12/2017.

835/2018

**Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6710/CONT/2016**  
**PROCESSO:** 14.824.213-5. **PARTES:** COHAPAR e CELEPAR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por 12 meses, contados de 01/01/18 a 31/12/18 e atualização dos preços praticados, por força da atualização, a partir de 01/01/18, da tabela de preços da contratada, em 2,54%, decorrente da variação do IPCA, apurado no período de out/16 a set/17. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 56/17, de 19/12/17. **ASSINATURA:** 21/12/17.

941/2018

**Extrato de Termo de Contrato nº 022/CNTV/2017 – CH N.º 01/2015**  
**PROCESSO:** 14.661.436-1. **PARTES:** CONSTRUTORA GUILHERME LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prestação dos serviços de elaboração e cessão de projetos para a produção de empreendimento habitacional em Marechal Cândido Rondon – 401 uds. **REMUNERAÇÃO:** A COHAPAR receberá o corresp. a 1,5% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da assinatura. **ASSINATURA:** 21/12/17.

958/2018

**Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 003/TERMO/2016**  
**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de GUARAPUAVA, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.958.779-9. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 04/01/2018 a 04/01/2020. **ASSINATURA:** 20.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 56/2017 de 19/12/2017.

956/2018

**Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 001/TERMO/2016**  
**PARTES:** COHAPAR, EMATER e o Município de INÁCIO MARTINS, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.959.387-0. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 04/01/2018 a 04/01/2020. **ASSINATURA:** 20.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 56/2017 de 19/12/2017.

953/2018

**Extrato de Termo de Contrato nº 023/CNTV/2017 – CH N.º 01/2015**  
**PROCESSO:** 14.527.099-5. **PARTES:** CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prestação dos serviços de assessoramento e apoio técnico para a produção de empreendimento habitacional em Guarapuava – 45 uds. **REMUNERAÇÃO:** A COHAPAR receberá o corresp. a 1,5% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da assinatura. **ASSINATURA:** 22/12/17.

984/2018

**Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6760/CONT/2017**  
**PARTES:** COHAPAR e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. **OBJETO:** Corrigir, na Cláusula Sétima do instrumento originário, o número do Contrato de Repasse firmado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Governo do Estado do Paraná, tendo a COHAPAR como Interventor Executiva (...). **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 48/17, de 07/11/17. **FUNDAMENTO:** Cláusula 13º do contrato. **ASSINATURA:** 06/12/17.

977/2018

**Extrato de Termo de Adesão nº. 008/TAD/2017**  
**PROCESSO:** 14.718.301-1. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA DE BONA WILD & CIA LTDA EPP, com anuência do Município de Marechal Cândido Rondon. **OBJETO:** Viabilizar o empreendimento habitacional denominado “Residencial Sol Nascente”, localizado na Rua Onofre Machado de Souza Quadras, Quadras nº 08, 09, 10 e 11, matrícula nº 23.744, com até 100 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio da concessão dos benefícios oriundos do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, sem prejuízo a parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 51/2017, de 28/11/2017. **ASSINATURA:** 05/12/2017.

1026/2018

**Extrato de Termos de Adesão nº. 005/TAD/2017**  
**PROCESSO:** 14.773.836-3. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA, com anuência do Município de Assis Chateaubriand. **OBJETO:** Viabilizar o empreendimento habitacional denominado “Residencial Moacir Micheletto – Fase 1”, localizado na Rua 14 BIS, lotes nº 735-A, 735-B e 735-C, matrícula nº 28.769, com até 100 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, por intermédio da concessão dos benefícios oriundos do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, sem prejuízo a parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 51/2017, de 28/11/2017. **ASSINATURA:** 05/12/2017.

1031/2018

**Extrato de Termos de Adesão nº. 006/TAD/2017**  
**PROCESSO:** 14.773.836-3. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA, com anuência do Município de Assis Chateaubriand. **OBJETO:** viabilizar o empreendimento habitacional denominado “Residencial Moacir Micheletto – Fase 2”, localizado na Rua 14 BIS, lotes nº 735-A, 735-B e 735-C, matrícula nº 28.769, com até 100 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, por intermédio da concessão dos benefícios oriundos do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, sem prejuízo a parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 51/2017, de 28/11/2017. **ASSINATURA:** 05/12/2017.

1033/2018

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
**CNPJ n.º 76.592.807/0001-22**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (138ª), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2018, com início às 15h na sede da COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
1. Alteração do Artigo 59, caput e §2º, do Estatuto Social da Companhia.  
Curitiba, 21 de dezembro de 2017.  
**Rômulo Augusto Araújo Bronzel**  
Presidente do Conselho de Administração

1041/2018